

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA ESCRITURA PÚBLICA DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.

Documentação necessária (cópias autenticadas):

1. Documento de identidade com RG e CPF das partes;
2. Comprovante de residência das partes;
3. Se alguma das partes forem representados por procuração, esta deverá ser pública, original e outorgada há no máximo 30 dias. No caso de procuração outorgada há mais de 30 dias, deverá ser apresentada Certidão de validade. Se for de fora desta Comarca, deverá ter o sinal público reconhecido;
4. Escritura Pública de União Estável;
5. Certidão de nascimento, quando se tratar de pessoa solteira; Certidão de casamento, com averbação da separação ou do divórcio, se for o caso, expedida há no máximo 90 dias, de ambos os conviventes;
6. Escritura de pacto antenupcial e seu registro (no Registro de imóveis), quando for o caso;
7. Certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos absolutamente capazes, se houver;
8. Petição e carteira da OAB do advogado (a);

Quando tiver bens a partilhar:

1. Bens Imóveis: Certidão de Inteiro Teor/Narrativa e Certidões de ônus e de ações reais do imóvel (atualizadas até 30 dias) e Certidão ou documento oficial comprobatório do valor venal dos bens imóveis (Prefeitura);
2. Bens imóveis Rural: todos os documentos elencados acima, mais Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR (última emissão) e comprovante de pagamento do ITR dos últimos 5 (cinco) anos ou certidão negativa do ITR da receita Federal.
3. Bens móveis: documentos comprobatórios do domínio e valor dos bens, se houver; / Veículo: Certificado de registro de veículo, emitido pelo DETRAN / Saldo em conta bancária (s), emitido pelas instituições bancárias; etc.

OBS1: De posse dos documentos e da forma de partilha, o tabelião examinará a incidência de ITBI (no caso de imóveis) e de ITCMD (no caso de não reposição e os quinhões forem de valores diferentes);

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA ESCRITURA PÚBLICA DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.

Documentação necessária (cópias autenticadas):

1. Documento de identidade com RG e CPF das partes;
2. Comprovante de residência das partes;
3. Se alguma das partes forem representados por procuração, esta deverá ser pública, original e outorgada há no máximo 30 dias. No caso de procuração outorgada há mais de 30 dias, deverá ser apresentada Certidão de validade. Se for de fora desta Comarca, deverá ter o sinal público reconhecido;
4. Escritura Pública de União Estável;
5. Certidão de nascimento, quando se tratar de pessoa solteira; Certidão de casamento, com averbação da separação ou do divórcio, se for o caso, expedida há no máximo 90 dias, de ambos os conviventes;
6. Escritura de pacto antenupcial e seu registro (no Registro de imóveis), quando for o caso;
7. Certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos absolutamente capazes, se houver;
8. Petição e carteira da OAB do advogado (a);

Quando tiver bens a partilhar:

1. Bens Imóveis: Certidão de Inteiro Teor/Narrativa e Certidões de ônus e de ações reais do imóvel (atualizadas até 30 dias) e Certidão ou documento oficial comprobatório do valor venal dos bens imóveis (Prefeitura);
2. Bens imóveis Rural: todos os documentos elencados acima, mais Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR (última emissão) e comprovante de pagamento do ITR dos últimos 5 (cinco) anos ou certidão negativa do ITR da receita Federal.
3. Bens móveis: documentos comprobatórios do domínio e valor dos bens, se houver; / Veículo: Certificado de registro de veículo, emitido pelo DETRAN / Saldo em conta bancária (s), emitido pelas instituições bancárias; etc.

OBS1: De posse dos documentos e da forma de partilha, o tabelião examinará a incidência de ITBI (no caso de imóveis) e de ITCMD (no caso de não reposição e os quinhões forem de valores diferentes);

OBS2: A dissolução deve ser consensual, a mulher não poderá estar gestante e o casal não pode ter filhos menores em comum.

OBS3: As partes devem estar assistidas pelo advogado, que declarará haver assessorado e aconselhado os seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a lei.

ESCRITURA PÚBLICA DE DISSOLUÇÃO SEM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

SEM DETERMINAÇÃO DE VALORES	R\$ 456,85
-----------------------------	------------

OBS2: A dissolução deve ser consensual, a mulher não poderá estar gestante e o casal não pode ter filhos menores em comum.

OBS3: As partes devem estar assistidas pelo advogado, que declarará haver assessorado e aconselhado os seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a lei.

ESCRITURA PÚBLICA DE DISSOLUÇÃO SEM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

SEM DETERMINAÇÃO DE VALORES	R\$ 456,85
-----------------------------	------------

ESCRITURA PÚBLICA COM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

ATÉ R\$ 5.000,00	R\$ 456,85
ACIMA DE R\$ 5.000,00 ATÉ R\$ 10.000,00	R\$ 552,01
ACIMA DE R\$ 10.000,00 ATÉ R\$ 15.000,00	R\$ 680,36
ACIMA DE R\$ 15.000,00 ATÉ R\$ 20.000,00	R\$ 852,53
ACIMA DE R\$ 20.000,00 ATÉ R\$ 25.000,00	R\$ 1.085,09
ACIMA DE R\$ 25.000,00 ATÉ R\$ 30.000,00	R\$ 1.399,21
ACIMA DE R\$ 30.000,00 ATÉ R\$ 35.000,00	R\$ 1.825,08
ACIMA DE R\$ 35.000,00 ATÉ R\$ 50.000,00	R\$ 2.398,95
ACIMA DE R\$ 50.000,00 ATÉ R\$ 100.000,00	R\$ 3.172,17
ACIMA DE R\$ 100.000,00 ATÉ R\$ 200.000,00	R\$ 4.217,20
ACIMA DE R\$ 200.000,00 ATÉ R\$ 300.000,00	R\$ 5.627,70
ACIMA DE R\$ 300.000,00	R\$ 7.533,53

ESCRITURA PÚBLICA COM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

ATÉ R\$ 5.000,00	R\$ 456,85
ACIMA DE R\$ 5.000,00 ATÉ R\$ 10.000,00	R\$ 552,01
ACIMA DE R\$ 10.000,00 ATÉ R\$ 15.000,00	R\$ 680,36
ACIMA DE R\$ 15.000,00 ATÉ R\$ 20.000,00	R\$ 852,53
ACIMA DE R\$ 20.000,00 ATÉ R\$ 25.000,00	R\$ 1.085,09
ACIMA DE R\$ 25.000,00 ATÉ R\$ 30.000,00	R\$ 1.399,21
ACIMA DE R\$ 30.000,00 ATÉ R\$ 35.000,00	R\$ 1.825,08
ACIMA DE R\$ 35.000,00 ATÉ R\$ 50.000,00	R\$ 2.398,95
ACIMA DE R\$ 50.000,00 ATÉ R\$ 100.000,00	R\$ 3.172,17
ACIMA DE R\$ 100.000,00 ATÉ R\$ 200.000,00	R\$ 4.217,20
ACIMA DE R\$ 200.000,00 ATÉ R\$ 300.000,00	R\$ 5.627,70
ACIMA DE R\$ 300.000,00	R\$ 7.533,53

OBS5: Os emolumentos são cobrados em cima do valor da avaliação do ITCD.

OBS6: Após análise, poderá ser solicitada a complementação de documentação.

OBS7: Todos os documentos devem ser apresentados originais ou cópias autenticadas.

OBS5: Os emolumentos são cobrados em cima do valor da avaliação do ITCD.

OBS6: Após análise, poderá ser solicitada a complementação de documentação.

OBS7: Todos os documentos devem ser apresentados originais ou cópias autenticadas.